



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2017

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio de transferências voluntárias nº017/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, como específica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 06/17, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica REFERENDADO o Termo de Convênio de transferências voluntárias nº017/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana.

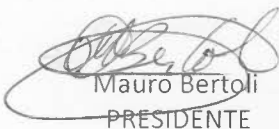
Art. 2º. O objeto do convênio é o repasse financeiro para aquisição de material para avaliação de crianças e adolescentes para a deficiência intelectual e pagamento de vencimentos e salários da equipe técnica

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos que trata o *caput* deste artigo serão na ordem de R\$-24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) que correrão por conta do orçamento próprio da do Fundo, com contrapartida de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) pela conveniente.

Art. 3º No presente termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das sessões, 02 de março de 2017.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE